

#### PROGRAMA ADAPTAR – MICRO EMPRESAS

São elegíveis projetos que tenham por objetivo a realização de um investimento de valor em despesa elegível não inferior a € 500 e não superior a € 5000, para a adaptação da atividade da empresa ao contexto da doença COVID -19, garantindo a segurança dos trabalhadores, clientes e relacionamento com os fornecedores, cumprindo as normas estabelecidas e as recomendações das autoridades competentes;

## Condições específicas do projeto

→ Ter uma duração máxima de execução de seis meses a contar da data de notificação da decisão favorável, tendo como data limite 31 de dezembro de 2020;

#### Beneficiários

Microempresas (menos de 10 trabalhadores e volume de negócios inferior a 2 milhões de euros)

## Taxa de apoio e natureza do incentivo

→ Incentivo Não reembolsável à taxa de 80% sobre as despesas elegíveis.

## Critérios específicos de acesso

- Estar legalmente constituído a 1 de março de 2020;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Ter estatuto de microempresa;
- Ter situação tributária e contributiva regularizada.

### Despesas elegíveis

São elegíveis as seguintes despesas realizadas a partir do dia 18 de março de 2020:

- Aquisição de equipamentos de proteção individual necessários para um período máximo de seis meses para utilização pelos trabalhadores e clientes em espaços com atendimento ao público nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros;
- Aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, para um período máximo de seis meses, nomeadamente solução desinfetante;
- Contratação de serviços de desinfeção das instalações por um período máximo de seis meses;





- → Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, abrangendo os que utilizem tecnologia contactless, incluindo os custos com a contratação do serviço para um período máximo de seis meses;
- Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços às orientações e boas práticas do atual contexto, designadamente, instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros;
- ➡ Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento;
- → Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico;
- Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços;
- → Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento.

### Candidaturas

- → Candidaturas apresentadas no Balcão 2020 <a href="https://www.portugal2020.pt/">https://www.portugal2020.pt/</a>
- Decisão em contínuo first come, first served, no prazo de 10 dias úteis.

# Outras informações

Para mais informações sobre os Sistemas de Incentivos em vigor poderá contactar-nos através do correio eletrónico: projetos@nerlei.pt



